

DELIBERAÇÃO Nº 248 – 31/10/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- A Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe, entre outras coisas, sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Portaria GM/MS n.º 3.192/2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e dispõe sobre o financiamento do Componente da Vigilância Sanitária do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para Estados, Distrito Federal e Municípios, com vistas ao fortalecimento da descentralização, a execução das ações de vigilância sanitária e a qualificação das análises laboratoriais de interesse para a vigilância sanitária, estabelecendo o Piso Fixo e Piso Variável de Vigilância Sanitária;
- A Deliberação CIB n.º 85/2021 que aprova a divisão de competências para a realização das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Estado do Paraná;
- O Ofício circular n.º 05/2022/SEI/CSNVS/ASNVS/GADIP/ANVISA que trata da Transferência de Recursos financeiros do PV-Visa 2022.

APROVA “Ad referendum”:

A definição dos seguintes municípios como referência das Regiões de Saúde, para o recebimento de recursos financeiros, visando a promoção de iniciativas de ampla discussão com foco na melhoria da gestão e priorização das ações de Vigilância Sanitária, principalmente sob a ótica da Gestão da Qualidade e do gerenciamento do risco, a serem realizadas em 2023.

1ª Região de Saúde: Guaratuba

2ª Região de Saúde: Colombo

3ª Região de Saúde: Ponta Grossa

- 4ª Região de Saúde: Irati
- 5ª Região de Saúde: Guarapuava
- 6ª Região de Saúde: União da Vitória
- 7ª Região de Saúde: Pato Branco
- 8ª Região de Saúde: Francisco Beltrão
- 9ª Região de Saúde: Foz do Iguaçu
- 10ª Região de Saúde: Céu Azul
- 11ª Região de Saúde: Goioerê
- 12ª Região de Saúde: Umuarama
- 13ª Região de Saúde: Cianorte
- 14ª Região de Saúde: Paranavaí
- 15ª Região de Saúde: Marialva
- 16ª Região de Saúde: Apucarana
- 17ª Região de Saúde: Ibiporã
- 18ª Região de Saúde: Bandeirantes
- 19ª Região de Saúde: Jacarezinho
- 20ª Região de Saúde: Palotina
- 21ª Região de Saúde: Telêmaco Borba
- 22ª Região de Saúde: Ivaiporã

Esses municípios são, portanto, os indicados ao recebimento em seu Fundo Municipal de Saúde do Piso Variável 2022 para essa finalidade, conforme Portaria específica da Anvisa a ser publicada.

Os municípios acima listados deverão no ano de 2023 sediar e apoiar a organização das Oficinas Regionais que contemplarão todos os municípios pertencentes a sua respectiva

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

Região de Saúde, para discussões sobre gerenciamento de risco na organização e execução das ações de Vigilância Sanitária;

O conteúdo e formato das oficinas ainda serão construídos pelo Grupo Técnico de Vigilância Sanitária Nacional, assegurando uma discussão uniforme em todas as Regiões de Saúde no país.

Ivoliciano
Leonarchik

Assinado de forma digital
por Ivoliciano Leonarchik
Dados: 2022.11.03
11:32:45 -03'00'

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde	Ivoliciano Leonarchik Presidente do COSEMS/Paraná
--	--